



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.120/2021**

Em, 22 de novembro de 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, PARA FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA REGIONAL DA CLASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, junto ao Município de São Miguel do Guaporé-RO, o imóvel urbano localizado no Lote 240, Setor 04, Quadra, 050, Cadastro 2657, Rua Mogno, Bairro Planalto, com área total de 450m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único.** A finalidade da referida doação se dá exclusivamente em razão da construção da nova sede da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, junto ao Município de São Miguel do Guaporé-RO.

**Art. 2º.** O Donatário fica obrigado a:

- I – Utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º, desta lei;
- II – Regularizar todos os documentos relativos a área, bem como ser responsável pela demais taxas e tributos relativos ao objeto em questão;

**Art. 3º.** A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará em resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes para a regularização do terreno, tais como emissão de documentos, se houver necessidade, correrão por conta da entidade beneficiada.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de novembro de 2021.**

**APROVADO**  
EM 22/11/2021

Arilson Valério da Silva  
Presidente CMMSG

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA

Em 22/11/21  
Julia

**SANCIONADO**

Em 22/11/21

Comissão de Controle  
Prefeitura Municipal